



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 003/2025

Órgão requisitante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO

Responsável pela Demanda: João Maria de Nascimento

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da pretendida contratação reside no fato de que o antigo contrato está prestes a findar, em 31.03.2025; de modo que, a fim de que não haja paralisação dos serviços administrativos e contábeis do Consórcio, se faz imperiosa nova contratação.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A almejada contratação deve ser inserida no PCA, pois se trata de contratação que se repete anualmente.

4. Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Habilitação jurídica: possuir registro comercial, exceto se empresa individual;
- Regularidade fiscal: comprovar estar quites com todas suas obrigações fiscais e tributárias;
- Capacidade técnica: atender às normas técnicas e jurídicas, bem como indicar responsável técnico devidamente registrado no órgão competente



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

É necessária a prestação dos seguintes serviços ao longo da contratação:

80	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Contratada.
20	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Contratante.

6. Levantamento de mercado

A contratação de empresa que já tem seus sistemas instalados nas máquinas do Consórcio, que está presente na maioria absoluta dos consorciados e pelos quais os colaboradores já receberam treinamento, certamente será mais vantajosa para a Administração pública, conquanto os preços sejam menores e a instalação e os treinamentos já tenham sido pagos no passado.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado do custo total/anual, com base nas pesquisas efetuadas no mercado local, é de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. Descrição da solução

A empresa deverá prestar seus serviços, de modo a garantir que todas as normas e exigências técnicas e legais sejam atendidas sem necessidade de suspensão de nenhuma das atividades do Consórcio.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A prestação dos serviços se dará mês-a-mês durante o prazo do contrato e o pagamento, do mesmo modo, se dará em parcelas mensais.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado que se pretende é que os sistemas integrados agilizem as operações do Consórcio e sua comunicação interna e externa, inclusive com os órgãos de controle e transparência.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No caso em tela, não se vislumbra impactos ambientais previsíveis.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na solução apresentada, todas as demais contratações do Consórcio seguirão normalmente, conquanto não dependam e nem tenham relação direta com esta.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

O Consórcio já possui pessoal capacitado que fiscalizará e irá gerir o contrato, a fim de assegurar o correto cumprimento do mesmo. Nada obstante este fato, sempre que são ofertadas capacitações e atualizações, os membros do COINCO e da comissão de licitação participam destas ativamente, com assiduidade e dedicação.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Assim, por tudo quanto já sopesado na solução apresentada, tem-se que a contratação almeja é necessária e, até mesmo, compulsória, sendo esta a medida mais acertada para a Administração Pública.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: **FABIANO LEONARDO DOS SANTOS**

Matrícula: **5.836/03**

Cargo ou Função: membro da comissão de licitação nomeado pela Portaria nº 05/2024 do COINCO.

APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO

Considerando a conclusão do Estudo, aprovo o documento e autorizo a abertura de processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, solicitando-se ao Departamento de Contabilidade a verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

Curitiba (SC), 18 de janeiro de 2025.

João Maria de Nascimento
Diretor Executivo do COINCO

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835 - Água Santa - Fone/Fax: (49) 3241-3904
89520-000- Curitiba - E-mail: coinco@coinco.sc.gov.br